



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2014

PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato de nº 047/2014 celebrado em 04/07/2014 entre o **MUNICÍPIO DE MARIPÁ** e a Empresa **AUTO POSTO AVANTE LTDA - EPP**, para os fins que especifica:

MUNICÍPIO DE MARIPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.583.571/001-02, com sede administrativa na Rua Luiz de Camões nº 437 na cidade de Maripá – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Anderson Bento Maria**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 6.466.955-9, e inscrito no CPF/MF nº 955.152.839-53 e domiciliado neste Município e **AUTO POSTO AVANTE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 75.938.860/0001-70, estabelecida na Avenida Farrapos, nº 1.110, Centro, Município de Maripá – PR, CEP 85.955-000 neste ato representada por seu sócio, Srº **Alfredo Schultz**, portador da Cédula de Identidade nº 1.096.521 SESP/PR e do CPF/MF nº 092.609.789-04, residente e domiciliado na Avenida Farrapos, nº 1.070, Centro, Município de Maripá – PR, CEP 85.955-000, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do instrumento contratual primitivo, para prever **Prazo de Execução e Vigência**, do objeto, Aquisição de 10.000 litros de Óleo Diesel, para abastecimento de Veículos e Máquinas da Municipalidade, conforme Convênio nº 175/2013/SEAB, contratado através de Contrato n.º 047/2014 firmado no processo de licitação n.º 103/2014 pela modalidade Pregão Presencial n.º 058/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

O presente termo aditivo prorroga o **Prazo de Execução do Contrato**, a partir do dia 04/01/2015, passando de agora em diante ter como **prazo final de execução no dia 31 de maio de 2015** e o **Prazo de Vigência do Contrato**, a partir do dia 31/01/2015, passando de agora em diante ter como **prazo final de vigência no dia 30 de junho de 2015**.

Jessica Basso



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem e não forem modificadas por este instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maripá PR, 22 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Anderson Bento Maria
Prefeito
CONTRATANTE

AUTO POSTO AVANTE LTDA - EPP
Alfredo Schultz
Sócio
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n.º

Nome:

CPF n.º